



de dezembro de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

**Total de feitos: 18**

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0636387-54.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Crato - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Município de Crato - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Notifique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se o agravado para, querendo, no prazo legal, apresentar sua resposta, conforme previsto no art. 1019, inciso II, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 09 de dezembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Adv: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Procuradoria Geral do Município de Crato

Nº 0638843-74.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Município de Fortaleza - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 09 de dezembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Adv: Procuradoria do Município de Fortaleza - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0639812-89.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: COMTÉCNICA Automação Industrial Ltda - Agravado: Estado do Ceará - - Ante o exposto, defiro o pleito liminar para determinar suspensão da decisão impugnada, bem como determinar suspensão dos atos processuais subsequentes à citação por edital, restando suspenso o feito principal até decisão ulterior. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 09 de dezembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0639895-08.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Fortmáquinas Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA - Agravado: Estado do Ceará - - Ante o exposto, defiro o pedido de efeito ativo. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 09 de dezembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0640169-69.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Agravado: Estado do Ceará - - Ante o exposto, defiro o pedido de efeito ativo. Comunique-se o Juízo de primeiro grau do inteiro teor da presente decisão (art. 1019, inciso I, do CPC/2015). Intime-se a parte agravada para responder o recurso, em conformidade com o art. 1.019, inciso II, do CPC/2015. Empós, voltem os autos conclusos. Fortaleza, 09 de dezembro de 2022 Des.ª TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0640257-10.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Agravado: Estado do Ceará - - Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 306

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13H:30 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

26 - **0622334-44.2017.8.06.0000/50003** - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Câmara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Elton Jonathas Carneiro de Araújo (OAB: 13420/CE). Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

27 - **0017341-29.2016.8.06.0101/50000** - **Embargos de Declaração Cível** - Itapipoca/2ª Vara da Comarca de Itapipoca. Embargante: Sindicato das Indústrias de Energia e de Serviços do Setor Elétrico do Ceará - SINDIENERGIA/CE. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Advogado: Rafael Pereira de Souza (OAB: 11144/CE). Advogada: Irene Flávia de Souza Serenário (OAB: 18900/



CE). Embargado: Município de Itapipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapipoca. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0138396-82.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Veras Liebmann Participações Ltda. Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB: 14325/CE). Advogada: Talita Lima Amaro (OAB: 15284/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

29 - **0008775-81.2008.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Moacir Oliveira Guimaraes. Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

30 - **0007122-90.2018.8.06.0131/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Mulungu/Vara Única da Comarca de Mulungu. Embargante: Deodato Ramalho Advogados Associados. Advogado: Deodato José Ramalho Júnior (OAB: 3645/CE). Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Embargado: Ana Kátia Freire Gomes. Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE). Advogado: Felipe Fonteles de Sousa (OAB: 33649/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

31 - **0621663-45.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Maria Damasceno de Assis. Repr. Legal: Francisca Gerusia Assis de Oliveira. Advogado: Bruno Amora (OAB: 45530/CE). Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

32 - **0152465-22.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Natália Letícia Aguiar Rosa. Advogado: Ricardo Ferreira Chaves (OAB: 25944/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

33 - **0007234-59.2018.8.06.0131/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Mulungu/Vara Única da Comarca de Mulungu. Embargante: Deodato Ramalho Advogados Associados. Advogado: Deodato José Ramalho Neto (OAB: 15895/CE). Advogado: Deodato José Ramalho Júnior (OAB: 3645/CE). Embargada: Maria do Socorro da Silva Tavares. Advogado: Felipe Fonteles de Sousa (OAB: 33649/CE). Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE). Embargado: Município de Mulungu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mulungu. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

34 - **0050164-75.2021.8.06.0038/50000 - Agravo Interno Cível** - Araripe/Vara Única da Comarca de Araripe. Agravante: Município de Araripe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Araripe. Agravado: Gilliard Almeida da Silva. Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE). Advogada: Ana Keive Cabral Moreira Alencar (OAB: 17790/CE). Advogada: Danielle Rodrigues de Alencar (OAB: 38458/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

35 - **0008080-02.2019.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

36 - **0632203-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Caucaia/2ª Vara. Agravante: Valdivane Silva do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - **0050062-18.2021.8.06.0179 - Remessa Necessária Cível** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Impetrante: Francisco Marques Feitoza. Advogado: Francisco Fontenele Filho (OAB: 31672/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Impetrado: Prefeito do Município de Martinópolis. Advogado: Mauro Monção da Silva (OAB: 22502/CE). Impetrado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Martinópolis. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

38 - **0014111-27.2016.8.06.0182 - Apelação Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Apelada: Diana Alves Veras Araújo. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

39 - **0220345-89.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará (FUNSAUDE). Advogado: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE). Remetente: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Álvaro de Paula Cavalcante. Advogado: Alon Takeuchi de Almeida (OAB: 24354/CE). Advogado: José Isaac Pedroza Araújo (OAB: 42700/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

40 - **0014690-04.2016.8.06.0043/50000 - Agravo Interno Cível** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Barbalha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barbalha. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 40

Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a



sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.** Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 42ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 41/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 23.11.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira - Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora. **JULGAMENTOS: 1.1. PROCESSOS EM EM PAUTA: 1.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051493-71.2020.8.06.0034** - de Aquiraz, em que é apelante: PAULO SÉRGIO SANTOS BARBALHO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009398-49.2019.8.06.0167** - de Sobral, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelada: MARIA JOSÉ DOS SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000295-31.2018.8.06.0077** - de Forquilha, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelada: CRISTELE PAIVA DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009253-90.2019.8.06.0167** - de Sobral, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelada: BENEDITA SILVA COSTA ARAÚJO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008247-74.2016.8.06.0160** - de Santa Quitéria, em que são apte/apdo: ANTÔNIO FRANCISCO TIMBÓ PINHO, apte/apdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para negar provimento ao Apelo do autor e dar parcial provimento à Apelação do INSS, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800168-36.2014.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: JACQUELINE FERREIRA LEITE, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021329-48.2008.8.06.0001** - de Fortaleza, em que são apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, apte/apdo: FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para dar provimento a Apelação adesiva do réu e negar provimento ao Apelo da autora, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194545-69.2016.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: RENAN SANTINO DIAS, sendo apelados: MUNICÍPIO DE FORTALEZA e EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA – ETUFOR. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do Apelo por superveniente perda de objeto, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010181-06.2016.8.06.0051** - de Boa Viagem, em que é apelante: ROMÁRIO ALVES UCHÔA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.10- APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031201-48.2012.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelada: ANA MARIA FACO BARROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação, rejeitou a preliminar suscitada, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843593-16.2014.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO